



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO PRESENCIAL

Autos nº 0000257-64.2019.8.24.0600

Ação: Correição Ordinária / Correição geral ordinária

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo da 1ª Vara da comarca de Maravilha

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 5/2019 - CGJ

Período da correição: 25-3-2019 a 29-3-2019

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ricardo Rafael dos Santos

Assessora Técnica Correicional: Débora Zitta

Assessora Correicional: Karine Torres Furtado

Analista Jurídico: Joice Dutra Napp



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da unidade jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Cumprindo as disposições contidas na Circular CGJ/SC n. 8/2019 e na portaria que consta nos autos do processo acima mencionado, realizou-se a correição a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau - SAJ, do SAJ Estatística e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo - Cuida.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e por outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e desta própria Corregedoria-Geral da Justiça.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Maravilha

Unidade: 1ª Vara

Municípios integrantes: Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, São Miguel da Boa Vista e Tigrinhos

Juiz titular: Solon Bittencourt Depaoli

Chefe de cartório: Marla Regina Nonnemacher

Última correição por equipe da CGJ/SC: Correição virtual - de 31-7-2017 a 29-9-2017 - Autos n. 0000855-86.2017.8.24.0600

Competência: RESOLUÇÃO TJ N. 33/2010: Art. 2º Compete ao Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Maravilha: I - processar e julgar: a) os feitos cíveis em geral (art. 94 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); b) os feitos relativos à família (art. 96 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) os feitos relativos à infância e juventude (Leis n. 5.624, de 9 de novembro de 1979, e 8.069, de 13 de julho de 1990), inclusive os procedimentos para apuração de ato infracional; d) as causas relativas à investigação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992; e) as causas cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); f) os feitos relativos aos órfãos, às sucessões, aos ausentes e aos interditos (art. 97 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); g) os feitos relativos à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência.

RESOLUÇÃO TJ N. 17/2017: Art. 2º A Unidade Regional de Direito Bancário do Extremo Oeste Catarinense terá competência para: I - processar e julgar as ações de direito bancário e de contratos com alienação fiduciária em garantia (Decreto-Lei n. 911, de 1º de outubro de 1969), incluídas aquelas decorrentes de cessão civil de crédito, originárias das comarcas de Anchieta, Campo Erê, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Maravilha, Modelo, Mondaí, Palmitos, Pinhalzinho, Quilombo, São Carlos, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste e São Miguel do Oeste que envolvam as instituições financeiras subordinadas à fiscalização do Banco Central do Brasil (arts. 17 e 18 da Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964) e as empresas de factoring; e II - cumprir as cartas precatórias e as cartas de ordem no âmbito de sua competência, no território da comarca de Anchieta. § 1º Excluem-se da competência em razão da matéria, definida no inciso I deste artigo, as ações de natureza tipicamente civil. § 2º Remanesce a competência dos Juízos das Varas Únicas das comarcas de Campo Erê, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Modelo, Mondaí, Palmitos, Pinhalzinho, Quilombo, São Carlos, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, da 1ª Vara da comarca de Maravilha e da 1ª e da 2ª Vara Cível da comarca de São Miguel do Oeste para cumprir as cartas precatórias e as cartas de ordem cujo objeto deva ser executado em seus territórios, assim como para apreciar os requerimentos de apreensão de veículo (§ 12 do art. 3º do Decreto-Lei n. 911, de 1º de outubro de 1969) no território da respectiva comarca.

Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota - DTR

Entrância: Final

Observações: O Juiz assumiu a unidade em 9-12-2010



1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1
Processos em andamento + procedimentos em andamento	3.469
Processos em andamento	3.433
Procedimentos em andamento	36

Observações

a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: Março de 2019.

Processos do Juizado Especial

Indicador	Verificação 1
Processo do Juizado Especial Cível	882
Total	882

Observações

Verificação 1 em 18/03/2019.

Processos eletrônicos da unidade

Indicador	Verificação 1
Processos em andamento + procedimentos em andamento	2.864
Processos em andamento	2.828
Procedimentos em andamento	36

Observações

Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara);
Mês de referência: Março de 2019.

Processos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média
Janeiro a dezembro de 2017	2.541	211,75
Janeiro a dezembro de 2018	2.595	216,25
Janeiro a fevereiro de 2019	370	185,00

Observações

a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições), referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.



2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1
Quantidade total de processos com o juiz	678
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	608
Quantidade total de processos físicos com o juiz	70

Observações

a) Verificação 1 em Março de 2019.

Audiências

Indicador	Verificação 1
Quantidade de audiências designadas	332

Observações

a) Verificação 1: data da audiência mais longínqua: 04/06/2019.



3 FILAS DE TRABALHO - PROCESSOS ELETRÔNICOS

Análise das filas de processo

Fila	Verificação 1
CARTÓRIO - CUMPRIR URGENTE	33

Observações

Verificação 1: 18/03/2019. O processo com entrada mais antiga na fila é 04/02/2019 (fl. 15).

Análise das filas de petições intermediárias

Fila	Verificação 1
AG. ANÁLISE - JUNTADA AUTOMÁTICA	73

Observações

Verificação 1: 18/03/2019. A petição com entrada mais antiga na fila é 01/03/2019 (fls. 16-17).

Fila	Verificação 1
AG. ANÁLISE - PETIÇÕES DIVERSAS	6

Observações

Verificação 1: 18/03/2019. A petição com entrada mais antiga na fila é 20/02/2019 (fl. 18).

Fila	Verificação 1
PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA - AG. CADASTRAMENTO	0

Observações: na extração deste item, são captados apenas os cumprimentos de sentença.

Verificação 1: 18/03/2019.



4 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos sem movimentação há mais de 100 dias na unidade

Indicador	Verificação 1
Processos sem movimentação há mais de 100 dias na unidade	399
Percentual de processos sem movimentação há mais de 100 dias em relação ao total de processos em andamento na unidade	11,5%

Observações

- Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro. É importante, portanto, efetuar a revisão periódica dos processos que se encontram nessa situação a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao SAJ Suporte.
- O presente relatório contém todos os processos sem movimentação há mais de 100 dias, inclusive os sigilosos.
- Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
- Na verificação 1, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração.
- Verificação 1: dados obtidos em 18/03/2019. (19-25)

Processos em gabinete sem movimentação há mais de 100 dias – total de físicos e eletrônicos

Ano da conclusão	Verificação 1
2016	1
2017	2
2018	108
Total	111

Observações

- Padrão de conformidade: O relatório não deve trazer registro. É importante, portanto, efetuar a revisão periódica dos processos que se encontram nessa situação a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao SAJ Suporte.
- O presente relatório contém todos os processos sem movimentação há mais de 100 dias, inclusive os sigilosos.
- Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
- Na verificação 1, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração.
- Verificação 1: dados obtidos em 18/03/2019 (fls. 19-20). Data da movimentação mais antiga: 14/07/2016.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 dias – total de físicos e eletrônicos

Ano da última movimentação	Verificação 1
2011	1
2013	2
2016	2
2017	13
2018	270
Total	288



Observações

- a) Padrão de conformidade: O relatório não deve trazer registro. É importante, portanto, efetuar a revisão periódica dos processos que se encontram nessa situação a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao SAJ Suporte.
- b) O presente relatório contém todos os processos sem movimentação há mais de 100 dias, inclusive os sigilosos.
- c) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
- d) Na verificação 1, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração.
- e) Verificação 1: dados obtidos em 18/03/2019 (fls. 21-25). Data da movimentação mais antiga: 20/04/2011.

Processos sigilosos sem movimentação há mais de 100 dias

Indicador	Verificação 1
Processos sigilosos sem movimentação há mais de 100 dias em cartório	0
Processos sigilosos sem movimentação há mais de 100 dias em gabinete	0
Total	0

Observações

- a) Padrão de conformidade: O relatório não deve trazer registro. Neste caso, os processos sigilosos devem ser movimentados pelo magistrado ou pelo servidor designado para acessar os autos digitais. É importante, portanto, efetuar a revisão periódica dos processos que se encontram nessa situação a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao SAJ Suporte.
- b) O presente relatório contém apenas os processos sigilosos sem movimentação há mais de 100 dias, os quais já se encontram entre aqueles dos itens anteriores.
- c) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
- d) Na verificação 1, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração.
- e) Verificação 1: dados obtidos em 18/03/2019.

Processos sem movimentação há mais de 365 dias na unidade

Indicador	Verificação 1
Processos sem movimentação há mais de 365 dias na unidade	30
Percentual de processos sem movimentação há mais de 365 dias em relação ao total de processos em andamento na unidade	0,86%

Observações

- a) Verificação 1: dados obtidos em 18/03/2019. (fls. 26-27)
- b) Padrão de conformidade: O relatório não deve trazer registro. É importante, portanto, efetuar a revisão periódica dos processos que se encontram nessa situação a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao SAJ Suporte.
- c) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
- d) Na verificação 1, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 365 dias na data da extração.

Processos em gabinete sem movimentação há mais de 365 dias – total de físicos e eletrônicos

Ano da última movimentação	Verificação 1
2016	1



2017	2
Total	3

Observações

- Verificação 1: dados obtidos em 18/03/2019 (fl. 26). Data da movimentação mais antiga: 14/07/2016.
- Padrão de conformidade: O relatório não deve trazer registro. É importante, portanto, efetuar a revisão periódica dos processos que se encontram nessa situação a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao SAJ Suporte.
- Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
- Na verificação 1, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 365 dias na data da extração.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 365 dias – total de físicos e eletrônicos

Ano da última movimentação	Verificação 1
2011	1
2013	2
2016	2
2017	13
2018	9
Total	27

Observações

- Verificação 1: dados obtidos em 18/03/2019 (fl. 27). Data da movimentação mais antiga: 20/04/2011.
- Padrão de conformidade: O relatório não deve trazer registro. É importante, portanto, efetuar a revisão periódica dos processos que se encontram nessa situação a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao SAJ Suporte.
- Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
- Na verificação 1, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 365 dias na data da extração.



5 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163 do ECA

Indicador	Verificação 1
Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163 do ECA	7
Observações	
Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.	
Verificação 1 em 18/03/2019. Data da distribuição mais antiga: 18/09/2014 (fl. 28).	

Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias

Indicador	Verificação 1
Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias	4
Observações	
Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.	
Verificação 1 em 18/03/2019 Data da distribuição mais antiga: 04/03/2011 (fl. 29).	



6 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1
Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias	4
Observações	
Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registros.	
Verificação 1 em 18/03/2019 (fl. 30). Mandado mais antigo: 18/10/2018.	

Processos eletrônicos em outros setores

Indicador	Verificação 1	
	Total	+100d
Outros setores		
Cartório - Ministério Público	4	0
Cartório - Serviço Social	14	1
Contadoria - Custas Finais	9	0
Contadoria - Custas Iniciais	2	0
Distribuição - A ser Recebido de Outro Foro	2	1
Observações		
Verificação 1 em 18/03/2019 (fls. 31-33).		

Processos físicos em carga

Indicador	Verificação 1	
	Total	+100d
Quantidade de processos em carga		
Cargas internas		
Cartório da Distribuição	2	1
Contadoria	1	1
Juiz Solon Bittencourt Depaoli	70	14
Ministério Público	1	0
Cargas externas - Terceiros sem acesso ao SAJ		
Advogado	46	2
Perito	11	11
Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara).		
Verificação 1: mês de referência Março de 2019 (fls. 34-35).		



Processos com mesmo local físico há mais de 30 dias

Indicador

Processos com mesmo local físico há mais de 30 dias

Verificação 1

Total

+30d

Atendimento

Cartório - Ag. confecção de relação	101	55
Cartório - Aguardando	0	0
Cartório - Aguardando publicação relação	38	1
Cartório - Arquivar	0	0
Cartório - Escaninho do Juiz	5	0
Cartório - Escaninho Juiz (assinaturas)	0	0
Cartório - Expedir alvará	7	4

Observações: Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro no "local físico" e na "data do local físico".

a) Verificação 1 em 18/03/2019. Escaninho do Juiz (fl. 36).



7 REGISTROS CRIMINAIS

Indicador	Verificação 1
Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias	0
Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias	0
Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias	0
Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias	1
Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias	0
Mandados de prisão em aberto com erros	2

Observações
Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.
Embora o item 4º não se aplique à unidade em razão de sua competência, o registro apontado deve ser regularizado.
Verificação 1 em 18/03/2019 (fls. 37-38).

Réus presos

Indicador	Verificação 1
Réus presos	0

Observações
Padrão de conformidade: O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.
Verificação 1 em 18/03/2019.

Processos com réu preso e conclusos para sentença há mais de 10 dias

Indicador	Verificação 1
Réus presos	0

Observações
a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.
b) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
c) Verificação 1: dados obtidos em 18/03/2019.



[REDACTED]

DADOS DA VERIFICAÇÃO 1

[REDACTED]

Observações: [REDACTED]

Verificação 1 em 18/03/2019 (fls. 39-40).

[REDACTED]

Observações: [REDACTED]

Verificação 1 em 18/03/2019.



8 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

Indicador

Verificação 1

Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos
(relatório de visita às entidade de acolhimento)

Alimentado

Observações:

a) Padrão de conformidade: as informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ e art. 409 do CNGCJ.

b) Verificação 1 em 18/03/2019 (fls. 41-46).

b.1) Existem 6 programas institucionais de acolhimento e/ou programas de acolhimento familiar cadastrados no sistema. Destes, 2 estão com registros atualizados até 18-2-2019. Em relação aos demais, não foram cadastradas ocorrências recentes sob a justificativa de que não há crianças ou adolescentes em medida de acolhimento.



DETERMINAÇÃO

A unidade deve regularizar todos os itens do presente relatório com exceção dos itens 1 e 2, visto que estes tratam de dados estatísticos da unidade. As informações acerca do cumprimento deverão ser prestadas no prazo fixado no despacho/decisão que acompanha o presente relatório.

Florianópolis, 03/04/2019.

Débora Zitta
Assessora Técnica Correicional - Mat. 5.701

Joice Dutra Napp
Analista Jurídico - Mat. 25282